DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8
Licitações e Contratos 10
Aviso de Licitação 10
Extrato 11
Revogação / Anulação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO N. 080/2022
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO as festividades de final de ano comemoradas entre os dias 24 de dezembro do corrente ano e 01 de janeiro do ano seguinte;

CONSIDERANDO o fechamento das contas municipais no final de ano para o exercício seguinte;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade de recursos públicos necessários a Gestão Pública;

CONSIDERANDO que, o fechamento das repartições municipais nestas datas não impõe prejuízo às atividades administrativas do Município e ao interesse público, bem como importa expressiva economia com despesas de custeio e manutenção dos prédios da administração pública municipal.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Em razão da necessidade de fechamento dos serviços referente ao encerramento do exercício, fica determinado que os serviços se realizem conforme datas a seguir:

-15/12/2022 – data limite para emissão de empenhos, salvos os emergenciais, autorizados diretamente pelo Prefeito;

-22/12/2022 – data para cancelamento de empenhos não liquidados (mercadorias/serviços não entregue);

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

-23/12/2022 – data limite para realização de pagamentos de empenhos, exceto os emergenciais, folha de pagamento, débito automático, adiantamento/diárias, os de convênios e vinculados, autorizados diretamente pelo prefeito.

Parágrafo Único. Os processos licitatórios iniciados antes do dia 15/12/2022, deverão prosseguir de forma ininterrupta, respeitando-se todos os prazos e disposições legal, afim de que não haja prejuízo para a municipalidade.

Artigo 2º - Ficam decretados como pontos facultativos nas repartições públicas municipais nos dias 26, 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2022, ressalvado as repartições/setores em que os serviços, por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, devendo retomar as atividades normalmente no dia 02 de janeiro de 2023 após as 12 horas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP, 13 de dezembro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta prefeitura no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO N° 081/2022
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREMIAÇÃO POR ADIMPLÊNCIA FISCAL AOS CONTRIBUINTES DO IPTU – CAMPANHA IPTU PREMIADO, DO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1°. O Poder Executivo realizará a campanha visando auxiliar a fiscalização e a arrecadação de tributos de sua competência, através de sorteio de prêmios adquiridos pela Prefeitura Municipal, para distribuição gratuita entre os proprietários e possuidores de imóvel, a qualquer título e os locatários, que comprovarem pontualidade no pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano até o último dia do mês anterior à data da realização do sorteio, nas condições previstas neste Regulamento.

Parágrafo único. A premiação será adquirida com recursos do erário municipal, na forma determinada pela Lei n° 427/2011, de 02 de dezembro de 2011, e regulamentado neste Decreto.

Art. 2°. O sorteio será realizado no dia 19/12/2021, a partir das 20:00 hs, na praça da Igreja Matriz, na cidade de Florínea-SP.

Art. 3°. Participarão do sorteio, os proprietários, os possuidores de imóvel, a qualquer título, e os locatários, que comprovarem pontualidade no recolhimento do IPTU.

§ 1°. A condição de possuidor do imóvel será comprovada através de consulta no cadastro imobiliário municipal, podendo ser exigido a apresentação de contrato ou

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

compromisso de compra e venda, ou título hábil, em caso de dúvidas quanto à titularidade do(s) imóvel(is).

§ 2°. Tratando-se de locatário, deverá ser feita a apresentação do contrato de locação, ou outra prova legal de que o imposto foi pago às suas expensas.

§ 3°. O titular da posse constante do Cadastro registrado na Prefeitura Municipal representará os demais, para efeito do sorteio, quando o imóvel pertencer a mais de um proprietário ou possuidor, desde que o imóvel não esteja enquadrado no parágrafo anterior.

§ 4. Os carnês, oriundos de desdobramentos ocorridos no corrente exercício, concorrerão com os números que lhes forem atribuídos pelo Setor de Tributação e Rendas.

§ 5°. A participação no sorteio está condicionada ao adimplemento do IPTU lançado no exercício de 2021 e nos exercícios anteriores, bem como do adimplemento das parcelas oriundas de acordos de reparcelamento.

Art. 4°. Os sorteios serão efetuados mediante o depósito de cupons fornecidos pela Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, que serão depositados em urna devidamente lacrada e realizados em praça pública.

§ 1°. A retirada dos cupons deverá ser feita pelo contribuinte no Paço Municipal, no setor de Tributação até o dia 23/12/2022.

§ 2°. Será fornecido 01 (um) cupom para cada imóvel identificado pelo número do cadastro municipal objeto do lançamento, para que os contribuintes possam concorrer em igualdade de condições aos prêmios oferecidos pela Campanha "IPTU PREMIADO".

Art. 5°. Conhecidos os sorteados, o Setor de Tributação, identificará os imóveis, através dos registros constantes do Cadastro Imobiliário.

§ 1°. No momento da retirada do prêmio pelo contemplado, todas as parcelas terão que estar em dia.

§ 2°. Os prêmios serão entregues aos contemplados mediante verificação de pagamentos de parcelas vencidas e apresentação de documento de identidade que serão examinados pelo Setor de Tributação e Rendas.

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

§ 3°. A partir do primeiro dia útil após a realização dos sorteios, os contemplados poderão apresentar, os documentos exigidos no parágrafo anterior ao Setor de Tributação e Rendas, que examinará se efetivamente preenchem as condições deste Regulamento, para o recebimento do prêmio, na praça da Igreja Matriz, e os prêmios deverão ser entregues aos contemplados após a homologação do respectivo sorteio.

Art. 6°. Os bens a serem sorteados serão os seguintes:

I – sorteio único será realizado no dia 30 de dezembro de 2022:

a) 1° geladeira;

b) 2° prêmio: TV;

c) 3° prêmio: Fogão;

d) 4° prêmio: Bicicleta;

e) 5° prêmio: Panela Elétrica;

f) 6° prêmio: Cafeteira;

g) 7° prêmio: Batedeira;

h) 8° prêmio: Furadeira;

i) 9º prêmio: Sanduicheira;

j) 10° prêmio: Liquidificador;

k) 11° prêmio: Ventilador;

l) 12° prêmio: Ferro de Passar.

Parágrafo único. O valor total dos bens a serem sorteados no exercício 2021, não poderá ultrapassar o valor determinado no art. 2º da Lei 427/2011, qual seja R$ 8.000,00 (oito mil reais).

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 7º. A contar da data do sorteio, os contemplados receberão os prêmios respectivos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do parágrafo 2º do artigo 5º deste Decreto.

§ 1º. Os contemplados terão 30 (trinta) dias a contar do sorteio para fazer a retirada dos prêmios.

§ 2º. Transcorrido o prazo determinado no parágrafo acima, sem que haja a retirada por parte do(s) contemplado(s), o(s) prêmio(s) será(ao) revertido(s) ao acervo patrimonial da municipalidade.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 590/2022.

Art. 9º. As premiações serão objeto de intensa divulgação na mídia e realizadas em evento público aberto.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementaras se necessário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 14 de dezembro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N° 514/2022.
De 06 de Dezembro de 2022.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **FRANCIELI MARQUES DE OLIVEIRA ALMEIDA,** portador do RG 11.925.430 e CPF/MF 032.834.558-05, Cargo de **CHEFE MUNICIPAL DE LOGISTICA,** Férias de 20 (vinte) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 11.01.2021 à 10.01.2022, gozando, a partir de 19.12.2022, com término em 07.01.2023 certidão número 270/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 06 de Dezembro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.545/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 521/2022.
De 07 de Dezembro de 2022.

"Dispõe sobre o Cancelamento da portaria nº500/2022 de 01 de Dezembro de 2022 e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CANCELA-SE a portaria nº500/2022 de 01 de Dezembro de 2022, em virtude da aposentadoria do servidor concedida através da portaria nº 492/2022 de 23 de Novembro de 2022.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 500/2022.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 07 de Dezembro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.970-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº 066/2022 – CARTA CONVITE nº 06/2022

Contratação de uma empresa especializada nos seguintes serviços: Fornecimento de Trio Elétrico com atrações / shows artísticos para os dias 18,19,20 de fevereiro de 2023, com infraestrutura capaz de suprir os três dias de carnaval que será realizado em área estimada de 28.000 m² as margens do Rio Paranapanema

Data da Realização:23/12/2022 às 13h00min.

Retirada de Edital Completo nosite: www.florinea.sp.gov.br

Maiores informações devem ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Florínea - Departamento de Licitação - Horário de expediente das 07h30min às 11h00min e das 12h30min às 17h00min - Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – Centro – Florínea/SP, CEP 19.870-011 – Fone (18) 3377-0620.

e-mail: licitacao@florinea.sp.gov.br.

Florínea/SP, 15 de dezembrode 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

.....

Extrato

16/12/2022 07:53 Extrato de publicação PE 004/2022 - BLLCOMPRAS

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 004/2022
Nº PROC. ADM. 067/2022

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE FLORINEA, de acordo com a regulamentação menor taxa de administração realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor GUILHERME ARAÚJO BASSETTO e tendo como autoridade PAULO EDUARDO PINTO.

PUBLICAÇÃO: 16/12/2022 07:52
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/12/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/12/2022 08:30
INÍCIO DISPUTA: 23/12/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MAIOR DESCONTO
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 80.640,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO; MAGNÉTICO OU SIMILAR; EQUIPADO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP, PARA USO DE BENEFÍCIO DO "VALE ALIMENTAÇÃO", NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 626/2017, Nº 860/2022, 14.442/2022 E DA LEI Nº 8.666/93.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

2.2. Vedada a apresentação de proposta negativa, sob pena de desclassificação.

Para demais informações contato via e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br, telefone: 1833770620 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DKqQ%2FitHXmha07HHi5YoAanbWINwBbND0PeRDh_GJGazPzEnuXiEaOeM6sI3RInlRIMRf3GmIkw9yIFj2Iaf9QJ_hP4YOyr9BsxSjXSyjx6k%3D

GUILHERME ARAÚJO BASSETTO

FLORÍNEA-SP - 16/12/2022

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 062/2022 – Pregão Presencial nº 019/2022

Data da revogação: 14/12/2022 às 13h00min.

Retirada de Edital Completo no site: www.florinea.sp.gov.br

Maiores informações devem ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Florínea - Departamento de Licitação - Horário de expediente das 07h30min às 11h00min e das 12h30min às 17h00min - Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – Centro – Florínea/SP, CEP 19.870-011 – Fone (18) 3377-0620.

e-mail: licitacao@florinea.sp.gov.br.

Florínea/SP, 14 de dezembro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

.....